



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br

Site: www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

P-A-R-E-C-E-R

PROJETO DE LEI nº. 03 de 22 de maio de 2017.

ORIGEM: Legislativo Municipal de Santana do Deserto – MG.

Parecer acerca do Projeto de Lei nº 03 de 22 de maio de 2017 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal o qual *“Altera o anexo IV da Lei nº 925 de 08 de agosto de 2011 que institui no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Santana do Deserto, quadro de cargos de provimento efetivo, em comissão e funções de confiança e dá outras providências.”*

Nota-se que o texto da lei já foi devidamente aprovado, alterando tão somente o anexo IV, que dispõe a cerca dos requisitos para provimento do cargo de Secretário Geral da Câmara, tornando-o cargo de nível médio completo.

O Projeto de Lei nº 03/2017 se apresenta devidamente formalizado, ou seja, nos termos impostos pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Casa e Constituição Federal, não existindo, portanto, motivos que impeçam o seu regular trâmite nesta casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br

Site: www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

Diante de tal fato, posiciono pela sua preliminar aprovação quanto ao aspecto técnico e formal, cabendo ao Plenário a apreciação de mérito.

Santana do Deserto, 22 de maio de 2017.

Leonardo dos Santos Henrique

RELATORA – Leonardo dos Santos Henrique

Esta comissão, aprova e recomenda o parecer do Relator, liberando-o para Plenário.

Roberta Palhares Rodrigues Badaró

Roberta Palhares Rodrigues Badaró

Presidente

Marcus Vinícius Ferreira Justino

Marcus Vinícius Ferreira Justino

Membro